

Disciplina, Punição e CONTRAINSURGÊNCIA

Scott Andrew Ewing



DA MESMA FORMA que os comandantes são responsáveis pelo ambiente em suas unidades, o Exército, como instituição, é responsável pelo ambiente moral que fomenta. O presente artigo delineará algumas das contradições e ambiguidades presentes nos Regulamentos do Exército (*Army Regulations — ARs*) e Manuais de Campanha (*Field Manuals — FMs*), que dificultam a compreensão dos líderes quanto à distinção entre o treinamento corretivo e a punição. Argumentarei que os ARs, a jurisprudência, a Inspetoria Geral do Exército e os comandantes de escalões mais elevados deixaram claro que tal distinção existe e deve ser respeitada. Deixar de reconhecê-la e respeitá-la pode e, muitas vezes, leva a abusos ilegais de autoridade. Esses abusos de autoridade nas fileiras do Exército e as tendências culturais ocultas que aceitam esses padrões de comportamento prejudicam os esforços de realizar uma campanha de contrainsurgência (*Counterinsurgency — COIN*) eficaz, porque estimulam uma mentalidade de tirania paternalista em vez do bom gerenciamento. As implicações morais dessa mentalidade não são coerentes nem compatíveis com a doutrina de contrainsurgência, que requer o apoio da população local e, assim, respeito para com ela.¹

Em julho de 2005, quando servia no Iraque, comecei a buscar os regulamentos que autorizavam um graduado (*Noncommissioned officer — NCO*) a ordenar que um soldado realizasse exercícios dolorosos, humilhantes e fatigantes como meio de tratar de alegada má conduta ou deficiências menores. Essa prática é normalmente denominada, no inglês, de “smoking” (“corretivo”).² O caso de um soldado que recebe a ordem de realizar exercícios dolorosos em resposta a uma alegação de má conduta ou deficiências menores é chamado, no inglês, de “smoke session” (“sessão corretiva”). Essa prática é generalizada no Exército — e ilegal.

Para corrigir essa situação, é preciso que ocorram duas coisas. Primeiro, diversos ARs e FMs precisam ser revisados para esclarecer a diferença entre o treinamento corretivo e a punição. Além disso, os oficiais intermediários, subalternos e adjuntos e os graduados superiores devem aplicar esses regulamentos e a sua interpretação segundo as decisões judiciais e os memorandos dos oficiais de escalão superior.

Paternalismo Desvirtuado

Todos os dias, sargentos submetem soldados a essa prática no Exército. Infelizmente, não é fácil discernir o limite legal entre o treinamento corretivo e a punição com a leitura de regulamentos. Em minha

Scott Andrew Ewing era aluno da Brown University, quando trancou a matrícula para se alistar no Exército dos EUA em 2004. Em 2005, foi destacado para Tal Afar, no Iraque, com o 3º Regimento de Cavalaria Blindado, como esclarecedor da cavalaria. Na primavera de 2008, retomou os estudos na Brown University, onde cursa atualmente o bacharelado em Ciência Cognitiva.

Foto: Um soldado no Iraque recebe um “corretivo”. Quando as “sessões corretivas” passam do limite e constituem abuso, tornam-se ilegais. Caso não sejam reprimidos, os comportamentos paternalistas entre os líderes também podem se traduzir em desdém pelos soldados e por outros. O abuso de autoridade não é compatível com o bom gerenciamento.

(cortesia do autor)

experiência, os graduados, cabos e soldados de menor antiguidade quase sempre desconhecem a localização e o conteúdo do texto que trata de práticas conhecidas coloquialmente como “smoke sessions” (“sessões corretivas”). De fato, embora faça parte do vocabulário diário dos soldados recrutas, o termo não se encontra em lugar algum dos ARs ou FMs.

Guia Jurídico. Os termos “treinamento corretivo”, “treinamento adicional”, “instrução adicional” e “punição” são discutidos, mas suas definições são consideravelmente ambíguas. A distinção mais clara entre treinamento adicional e punição consta do Manual de Campanha *FM 27-1, Legal Guide for Commanders* (Guia Jurídico para Comandantes): “Não utilize treinamento e instrução adicional como medidas punitivas. É preciso distinguir o treinamento e a instrução adicional da punição ou até mesmo da aparência de punição.”³ Esse trecho aconselha um distanciamento entre as definições e práticas de punição e o treinamento adicional.

Essa distinção é importante, porque a punição é ilegal quando ministrada antes da punição disciplinar (Artigo 15 do Código Uniforme de Justiça Militar dos EUA) ou da corte marcial.⁴ Não há disposição alguma no Exército que permita aos graduados presidir uma corte marcial, e o Manual de Campanha *FM 27-1* afirma expressamente que os graduados não estão autorizados a impor punição disciplinar aos soldados “de modo algum”.⁵ A decisão sumária por parte de um graduado de punir um soldado é totalmente desautorizada. Portanto, não são autorizadas as chamadas “smoke sessions”, quando punitivas.

Guia de graduados. Infelizmente, o Manual de Campanha *FM 7-22-7, The Army Noncommissioned Officer Guide* (Guia de Graduados do Exército) não especifica que os graduados não devem punir os soldados. Essa publicação fornece algumas diretrizes em comum com o Regulamento do Exército *AR 600-20, Command Policy* (Política de Comando), sobre o treinamento adicional aceitável ou correções “imediatas”: “O treinamento, instrução ou correção dados a um soldado para corrigir deficiências devem ser diretamente relacionados a elas . . . Essas medidas pressupõem o caráter de treinamento ou instrução e não a punição . . . Todos os níveis de comando devem se certificar

de que o treinamento e a instrução não sejam empregados de maneira opressiva para evitar as salvaguardas processuais na imposição de punição disciplinar”.⁶ No caso, a redação “essas medidas pressupõem o caráter de treinamento ou instrução e não a punição” declara simplesmente que as medidas de treinamento corretivo serão consideradas treinamento e não punição, quando diretamente relacionadas à deficiência. Não há, porém, afirmação alguma nesse trecho que proíba o treinamento de ter caráter essencialmente punitivo.

No Manual de Campanha *FM 7-22-7*, a seção sobre a autoridade de comando afirma: “A cadeia de comando ampara o canal de apoio do graduado mediante a punição legal daqueles que desafiam a autoridade deste”.⁷ Essa afirmação também não deixa claro que os graduados não possuem o direito legal de impor a punição. Em vez disso, o texto apenas reconhece o fato óbvio de que a cadeia de comando deve empregar medidas legais para punir os soldados.

O Manual de Campanha *FM 7-22-7* também dá a entender, em seguida, que, historicamente, a punição era o meio utilizado pelos graduados para controlar os subordinados, deixando em aberto a questão sobre a linha divisória entre o treinamento corretivo e a punição. O Exército passou a definir as funções dos graduados de forma explícita no final do século XIX e início do século XX. As cinco ou seis páginas de instruções fornecidas por “*Regulations for the Order and Discipline of the Troops of the United States*” (Regulamento para a Ordem e a Disciplina dos Soldados dos Estados Unidos), do Barão Frederick William

...as tendências culturais ocultas que aceitam esses padrões de comportamento prejudicam os esforços de realizar uma campanha de contrainsurgência eficaz, porque estimulam uma mentalidade de tirania paternalista em vez do bom gerenciamento.

Augustus Von Steuben, em 1778, se ampliaram para 417 páginas no “*Noncommissioned Officers Manual*” (Manual de *Graduados*) de 1909.⁸ O Manual de Campanha *FM 7-22-7* explica que, embora fosse uma publicação não oficial, esse manual era amplamente utilizado e os capítulos que descreviam as funções do 1º sargento e subtenente incluíam formulários comuns, descrição de funções, o que fazer e não fazer, e rotinas do serviço.⁹ O manual de 1909 também incluía um capítulo sobre disciplina que destacava o papel da punição na sua obtenção. O manual afirmava que a finalidade da punição era prevenir transgressões e reformar o transgressor. Vale notar, porém, que esse manual enfatizava que o tratamento de subordinados devia ser “uniforme, justo e de forma alguma humilhante”.¹⁰

Embora o Manual de Campanha *FM 7-22-7* desencoraje o tratamento humilhante mediante referência ao manual não oficial de 1909, essa publicação mais recente e plenamente oficial do Exército não declara expressamente que os graduados carecem da autoridade para punir os soldados. Chega a parecer um encobrimento proposital da questão, uma tentativa dissimulada de aceitar, sem ratificar de fato, as medidas essencialmente punitivas que os graduados empregam tradicionalmente para controlar os subordinados.

Outra seção do Manual de Campanha *FM 7-22-7* reforça a ideia de que as funções rotineiras do graduado englobam a punição de soldados: “O dia-a-dia dos sargentos e cabos incluíam diversas funções. Orientavam os recrutas sobre todos os aspectos do treinamento militar, incluindo a regra de seu comportamento quanto ao asseio e à higiene. Punham fim a distúrbios e *puniam os perpetradores*” (ênfase do autor).¹¹ Para aplicar o castigo, os graduados da companhia estabeleciam a “corte marcial da companhia”, que não era reconhecida pela doutrina ou procedimentos oficiais do Exército (o que suscita a questão de por que o Manual de Campanha *FM 7-22-7* chega a mencioná-la). Essa instituição permitia aos graduados aplicar a disciplina de modo informal, sem um processo demorado. Nos dias anteriores à corte marcial sumária, “mostrou-se eficaz disciplinar um homem por meio da corte marcial da companhia, evitando arruinar sua carreira ao levá-lo perante... oficiais do regimento”.¹²

Esse argumento continua a ser utilizado por graduados atualmente para justificar a prática de aplicar corretivos como um ato de bondade, porque não há registro escrito do incidente.

No trecho acima, o 1º sargento e outros graduados estabeleciam e presidiam esse meio de aplicar disciplina *sem envolver* os oficiais de carreira. Entretanto, a corte marcial sumária considerada como a descendente moderna da “corte marcial da companhia” é presidida por um oficial de carreira e não por um graduado. Numa discussão que abrange desde a Guerra da Independência até a Guerra Contra o Terrorismo, o Manual de Campanha *FM 7-22-7* menciona a punição em três casos individuais como a função legítima dos graduados. Surpreendentemente, esse manual não explicita em lugar algum que os graduados não dispõem da autoridade para punir soldados no Exército atual.

Princípios Gerais Constitucionais

A Quinta Emenda da Constituição dos EUA afirma: “Ninguém será obrigado a responder por crime capital ou infamante sem denúncia ou acusação feita por um grande júri, salvo tratando-se de casos ocorridos nas forças terrestres e navais ou na milícia, quando em serviço ativo em tempo de guerra ou de perturbação pública. Ninguém poderá ser, por virtude do mesmo crime, exposto a perigo de vida ou a ser molestado na sua integridade física. Ninguém será forçado a testemunhar contra si próprio em processo criminal, nem privado da vida, liberdade ou propriedade sem observância do devido processo legal.”¹³ Vale notar que *somente* a exigência de acusação por grande júri é dispensada em “casos ocorridos nas forças terrestres ou navais . . . quando em serviço ativo em tempo de guerra ou perturbação pública”. Se os autores da Quinta Emenda quisessem que o devido processo legal fosse negado completamente aos militares durante o serviço militar em tempo de guerra, assim teriam redigido a emenda. Não o fizeram, porém; portanto, a “vida, liberdade ou propriedade” de um soldado são protegidas por ela.

Não existe, contudo, proibição constitucional contra o *treinamento corretivo* doloroso, já que a Oitava Emenda proíbe apenas a “punição cruel e incomum”.¹⁴ Esse cabo-de-guerra semântico

continua com a Sexta Emenda, que detalha o devido processo legal quando um crime é cometido: “Em todos os processos penais, caberá ao acusado o direito a um julgamento rápido e público por um júri imparcial do Estado e do distrito onde o crime foi cometido, devendo ser tal distrito determinado antecipadamente por lei, e a ser informado sobre a natureza e a causa da acusação; a ser confrontado com as testemunhas contra ele; a dispor de processo obrigatório para obter testemunhas em seu favor; e a contar com Assistência Jurídica para sua defesa.”¹⁵ Assim, as questões semânticas movem a mecânica da lei além da reação de um graduado. É preciso considerar primeiro a ação do soldado e se ela constitui, de fato, um crime. O Direito Militar é escrito de modo a permitir que praticamente qualquer forma de mau comportamento imaginável seja interpretada como crime passível de ação penal. Contudo, não se veem as salvaguardas processuais aos quais alude a Sexta Emenda em lugar algum quando um graduado submete um soldado a um “corretivo”.

Crime e Castigo

O Regulamento do Exército *AR 600-20, Command Policy* (Política de Comando), adverte os comandantes que: “É preciso tomar cuidado em todos os níveis de comando para assegurar que o treinamento e a instrução não sejam utilizados de forma opressiva para evitar as salvaguardas processuais que se aplicam à imposição de punição disciplinar.”¹⁶ Portanto, quando um graduado decide tratar de um comportamento passível de ser interpretado como crime, não pode utilizar as chamadas “sessões corretivas” *para se esquivar do devido processo*. Além disso, o castigo não deve ser combinado com treinamento adicional, porque, assim que se busca punir e que o comportamento criminoso é acionado como tal, é preciso envolver o devido processo.

Mandar um soldado fazer “um número razoável de exercícios autorizados”, porém, é uma forma de treinamento adicional e não punição, segundo o Regulamento do Exército *AR 600-20*, que afirma: “Quando autorizadas pela cadeia de comando e desde que não sejam cruéis, abusivas, opressivas ou nocivas, as atividades a seguir não constituem maus tratos:

(a) As provas físicas e mentais relacionadas a operações ou treinamento operacional.

(b) As medidas corretivas administrativas, incluindo as reprimendas verbais e um número razoável de repetições de exercícios físicos autorizados.

(c) Instrução ou treinamento militar adicional.

(d) Treinamento físico ou treinamento físico remediador.

(e) Demais atividades relacionadas.”¹⁷

Nessa seção, as “sessões corretivas” não são interpretadas como “maus tratos”, sendo implicitamente “medidas corretivas”, desde que não sejam “desnecessariamente cruéis, abusivas, opressivas ou nocivas”. Não se define, porém, o ponto em que uma “sessão corretiva” passa dos limites e, em muitos casos, apenas o graduado e o soldado testemunham essa decisão arbitrária. Mesmo quando há outros presentes, essas sessões quase nunca são contestadas, qualquer que seja a sua severidade.

Embora o Manual de Campanha *FM 27-1* aponte a necessidade de os comandantes fazerem uma distinção clara entre o treinamento corretivo e a punição, alguns outros regulamentos, quando lidos em conjunto, devolvem ambiguidade à questão ao fornecer diretrizes confusas sobre o que constitui o treinamento corretivo aceitável. O Regulamento do Exército *AR 600-20 Command Policy* (Política de Comando) aborda o treinamento corretivo da seguinte forma:

“Uma das medidas corretivas administrativas mais eficazes é o treinamento ou instrução adicional (incluindo correções imediatas). Por exemplo, se os soldados aparecem com o uniforme errado, são obrigados a corrigi-lo imediatamente; se não mantêm a área de alojamento devidamente, têm de corrigir o problema de forma oportuna. Se os soldados tiverem deficiências de treinamento, serão obrigados a participar de treinamento ou instrução adicional em assuntos diretamente relacionados a elas.

(1) O treinamento, instrução ou correção dados a um soldado para corrigir deficiências devem ser diretamente relacionados a elas.”¹⁸

Esse trecho oferece dois exemplos de treinamento ou instrução adicional. Primeiro, um soldado pode receber a ordem de corrigir uma deficiência, como o uniforme errado. Segundo, as

deficiências de treinamento podem ser superadas por meio de “treinamento adicional. . . diretamente relacionado ao problema”.

Essa redação é, então, minada pelo Manual de Campanha *FM 27-1*, que fornece os seguintes exemplos de treinamento corretivo adequado:

“Um soldado que apareça com o uniforme errado talvez precise de instrução especial sobre como vestir o uniforme da forma correta.

Um soldado fora de forma talvez precise praticar exercícios de condicionamento adicionais e participar de mais marchas por estradas e através do campo.

Um soldado com equipamentos pessoais e de trabalho sujos talvez precise dedicar mais tempo e esforço à limpeza deles. O soldado talvez também precise de instrução especial sobre a sua manutenção.

Um soldado que execute mal seus exercícios talvez precise de exercícios práticos adicionais.

Um soldado que deixe de manter as áreas de alojamento ou trabalho em estado adequado ou que danifique uma propriedade talvez precise executar mais serviços de manutenção para corrigir o problema.

Um soldado que não desempenhe as tarefas que lhe foram atribuídas de forma adequada pode receber instrução formal ou treinamento no trabalho adicional.

*Um soldado que não responda bem a ordens talvez precise participar de sessões adicionais de bebida [sic] e exercício para melhorar.”*¹⁹ (ênfase do autor)

Essa última frase, juntamente com o parágrafo 4-20 do Regulamento do Exército *AR 600-20*, em essência, ratifica a prática de aplicação de corretivo. Contudo, vestir um uniforme da forma incorreta, deixar de limpar os equipamentos, executar mal os exercícios, deixar de manter o quarto de caserna arrumado ou não desempenhar as funções designadas — *qualquer mau comportamento ou deficiência* — pode ser e, muitas vezes, é

interpretado como não saber responder bem a ordens. Assim, esse último exemplo de treinamento corretivo previne todos os anteriores na teoria e na prática. Dilui a ideia de que o treinamento deva ser diretamente relacionado à deficiência, e a realização de “sessões adicionais de bebida [sic] e exercício” se tornou a forma generalizada e *quase exclusiva* de treinamento adicional.²⁰

Ultrapassando os limites. Para atender aos regulamentos, o número de “repetições razoáveis de exercícios físicos autorizados” utilizados ao aplicar corretivos aos soldados não deve assumir o caráter de punição.²¹ Ademais, a quantidade de repetições *não deve ser* “desnecessariamente cruel, abusiva, opressiva ou nociva”.²² Para determinar se as “sessões corretivas” são, de um modo geral, compatíveis com esses critérios, pode ser útil examinar de forma mais detalhada o que constitui a típica “sessão corretiva”.

Para ser justo, há muitos casos em que um soldado recebe a ordem de executar vinte flexões de braço, dois minutos de exercícios abdominais ou alguma outra quantidade relativamente leve de exercícios. Entretanto, há um número enorme de casos em que os soldados são obrigados a realizar corretivos como castigo pelo mau comportamento, de uma forma que seria considerada abusiva e definida como punição indevida por qualquer observador informado.

Por exemplo, um graduado da minha tropa aplicou corretivos especialmente rigorosos a dois recrutas, sob o calor escaldante do Kuwait, depois de faltarem à formatura de controle de presença. Logo depois, nosso sargento-adjunto do pelotão informou o graduado em questão que os soldados haviam recebido permissão de faltar à formatura para o rancho. Àquela altura, exercícios dolorosos haviam sido impostos e os soldados simplesmente aceitaram o fato, assim como todos os que testemunharam o treinamento corretivo.

Em outro caso, um soldado sofreu queimaduras de segundo grau nas mãos depois que um graduado forçou-o a executar flexões de braço no chão de

...um primeiro-sargento da minha tropa ficou gritando no ouvido de um soldado do lado de fora das barracas, numa tarde quente, enquanto este executava flexões diante de uma poça do seu próprio vômito.

cascalho quente em frente das nossas barracas no Iraque. No final do desdobramento, um 1º sargento da minha tropa ficou gritando no ouvido de um soldado do lado de fora das barracas, numa tarde quente, enquanto este executava flexões diante de uma poça do seu próprio vômito. Depois de voltarmos do Iraque, um soldado que chegou atrasado da licença foi forçado a “pagar” exercícios durante horas para vários graduados, embora houvesse solicitado expressamente o processo de punição disciplinar conforme o Artigo 15, para ter a chance de justificar o atraso perante o comandante.

Numa das minhas unidades, o comandante em exercício, um major, colocou um memorando na área do pessoal de serviço de guarda que proibia expressamente sessões corretivas, aconselhamento em posição de flexão de braço e outras práticas comuns consideradas abusivas. Os graduados dessa unidade (incluindo um prestes a receber baixa médica por transtorno de estresse pós-traumático, que tomava medicamentos fortes) continuaram a submeter os soldados a corretivos por trivialidades, mesmo depois de avisados. Numa reunião do pelotão especialmente memorável, o sargento-adjunto do pelotão disse, de forma explícita, aos seus graduados subordinados, que deveriam conduzir as sessões corretivas atrás do edifício para que o comandante do batalhão não interferisse.

Caso a oportunidade lhes fosse dada, praticamente todos os soldados recrutas de uma unidade de combate poderiam citar casos parecidos de “sessões corretivas” abusivas e ilegais. “Essa prática já está arraigada na cultura do Exército, não se tratando de alguns incidentes isolados de má conduta por graduados excêntricos. O devido processo está completamente ausente da prática de aplicar corretivos como punição. Não há audiência jurídica ou processo de apelação e nenhuma evidência é necessária para que um graduado, sem fundamento algum, ordene que um soldado execute polichinelos ou flexões de braço até desmaiar de exaustão.”²³

Ao buscar determinar quando as “sessões corretivas” cruzam a linha divisória entre treinamento corretivo e punição, constatei que o Regulamento do Exército *AR 27-10, Military Justice* (Justiça Militar), continha um passagem enfadonha de raciocínio circular que afirma: “As

medidas não punitivas lidam, normalmente, com a má conduta resultante da simples negligência, esquecimento, preguiça, desatenção em instruções, desleixo, imaturidade, dificuldade de adaptação à

A punição imprópria é um crime que pode resultar na seguinte pena: “Expulsão, perda de direito ao soldo e gratificação e confinamento por um ano”.

vida militar disciplinada e deficiências similares. Essas medidas são, sobretudo, ferramentas para ensinar padrões de conduta e desempenho adequados e *não constituem punição*. Entre as medidas não punitivas estão a recusa de passe ou outros privilégios, aconselhamento, redução administrativa de classe, reprimendas e admoestações administrativas [e] treinamento adicional.”²⁴

Como no parágrafo 4-6 do *AR 600-20*, o regulamento mais uma vez suscita a questão sobre o que distingue o treinamento corretivo da punição ao asseverar que “as medidas não punitivas... não constituem punição”. Esse discurso ambíguo parece querer ignorar nossa compreensão normal da realidade da punição. Para fins de referência, o dicionário Merriam-Webster define a palavra “punição” conforme segue:

1 : ato de punir

2 a : sofrimento, dor ou perda que serve de retribuição b : pena infligida a um transgressor por meio de procedimento judicial

3 : tratamento severo, duro ou desastroso.²⁵

Vale observar que se incluem o sofrimento e a dor como exemplos de punição. Além disso, é “uma pena infligida a um transgressor por meio de procedimento judicial. Tais procedimentos judiciais existem no Exército, havendo também procedimentos disciplinares à disposição, que concedem algumas proteções ao acusado. Quando “imprópria”, a punição se enquadra no Artigo 93 do Código Uniforme de Justiça Militar (UMCJ), *Cruelty and Maltreatment* (Crueldade e Maus Tratos), que afirma: “A agressão, a punição imprópria e o assédio sexual podem constituir esse crime.”²⁶ Quando ilegais, presume-se que as “sessões corretivas” também sejam “impróprias”.

A punição imprópria é um crime que pode resultar na seguinte pena: “Expulsão, perda de direito ao soldo e gratificação e confinamento por um ano”.²⁷ Nunca testemunhei o indiciamento de graduado algum nos termos do UCMJ pela punição imprópria de soldado subordinado, apesar da existência de casos óbvios em que caberia tal indiciamento.

Nenhum esforço é feito no sentido de fingir que a “sessão corretiva” não consiste em punição.

O Regulamento do Exército *AR 27-10* fornece diretrizes sobre a pena que pode ser imposta depois da condenação numa corte marcial: “Trabalhos forçados sem confinamento...”

(2) Terão como foco a punição, podendo incluir o serviço para induzir à fadiga...

(4) Não incluirão serviços associados com a manutenção de boa ordem e disciplina, como a responsabilidade pelo alojamento e serviço de guarda. . . ”²⁸

Essa seção do *AR 27-10* enfatiza que a punição pode incluir “serviço para induzir à fadiga”, mas não inclui “serviços associados com a manutenção de boa ordem e disciplina”. Entretanto, o Manual de Campanha *FM 27-1* afirma que as “sessões adicionais de bebida [*sic*] e exercício”, que, sem dúvida, podem ser descritas como “serviço para induzir à fadiga”, podem ser utilizadas como treinamento corretivo para manter a ordem e a disciplina.²⁹ No meu entendimento de leigo, essa ambiguidade é, no mínimo, confusa e talvez uma grave contradição. Esse tipo de incoerência estabelece condições para abusos criminosos de soldados e atitudes semelhantes em relação a prisioneiros e não combatentes.

Um graduado que ordena um soldado a executar flexões de braço, exercícios abdominais, cangurus e exercícios de rastejar na lama pretende, no mínimo, induzi-lo à dor e à fadiga. Os graduados das minhas unidades também admitiam abertamente que algumas de suas técnicas visavam a humilhar o soldado em questão. Por exemplo, o exercício conhecido como “homem estrela” (“star man”) consiste em se agachar e levantar em seguida, abrindo os braços com força e dizendo as palavras

“star!” e “man!” em cada repetição do exercício. O exercício denominado “pequeno homem na floresta” (“little man in the woods”) consiste em se agachar e executar minipolichinelos. Às vezes, os graduados discutiam que exercícios eram *os mais* humilhantes para os soldados e, portanto, os mais divertidos de assistir.

O humor e a criatividade sádicos não são características incomuns do treinamento corretivo no Exército. Uma boa visão geral de estratégias razoavelmente típicas empregadas pelos graduados para aplicar “corretivos” com “eficácia” é apresentada no Blog do “Reaper”: http://www.fatalfitness.com/how_to_smoke_somebody.

Embora não seja um documento militar oficial, esse site descreve com precisão (e endossa) muitas técnicas utilizadas pelos graduados, conhecidas da maioria dos soldados recrutas. Entre outras coisas, defende forçar um soldado a beber água e exercitar até vomitar. Em geral, descreve a “sessão corretiva” como “uma sessão desmoralizante de atividade física em que o sujeito está quase sempre em apuros por algum motivo... a punição, se realizada da forma correta, pode ser uma ferramenta de treinamento eficaz para ajudar a moldar o caráter do indivíduo ou impedir alguma ação”.³⁰

Nenhum esforço é feito no sentido de fingir que a “sessão corretiva” não consiste em punição. Embora seja importante lembrar que muitos graduados não abusam de sua autoridade e, em geral, agem de forma responsável, as diretrizes apresentadas nesse site condizem totalmente com as práticas que, com frequência, observei.

Não há dúvida que os graduados, às vezes, utilizam as repetições de exercício “de forma opressiva para evitar as salvaguardas processuais aplicáveis à imposição da punição disciplinar”.³¹ Contudo, é difícil determinar o momento em que isso passa a ser uma violação do Artigo 93 (*Cruelty and Maltreatment*) com base nos regulamentos apenas. Essa ambiguidade possibilita uma cultura do Exército que aceita e, de fato, estimula o julgamento sumário e o uso de incentivos dolorosos e humilhantes para que os subordinados se comportem da forma desejada.

Pôr à prova. Segue uma última contradição referente à imposição de punição, constante do *Manual for Courts-Martial (Manual de Corte Marcial)*:

“A prisão anterior ao julgamento não constitui punição, não devendo ser utilizada como tal. Ninguém que esteja confinado à espera de julgamento pode ser submetido a punição ou pena pelo crime que motivou o confinamento. Os prisioneiros detidos para julgamento não serão obrigados a sofrer horas de serviço ou treinamento punitivo, executar trabalho punitivo ou usar uniformes especiais designados apenas para prisioneiros depois do julgamento. *Essa regra não proíbe punições leves durante o confinamento anterior ao julgamento por infrações das regras do local de confinamento.*”³² (ênfase do autor)

Segundo esse parágrafo, “punições leves” podem ser impostas “por infrações das regras do local de confinamento”. Então, essa redação claramente autoriza a punição anterior ao julgamento, que é estritamente proibida em todos os outros lugares. Sem esclarecimentos adicionais sobre como definir a linha divisória entre a punição “leve” e normal, a inclusão das palavras “punição leve” no trecho acima é desnecessariamente confusa e se acrescenta à ambiguidade da questão mais ampla.

Essa imprecisão é especialmente problemática quando o confinamento anterior ao julgamento é de tal natureza que o acusado é alojado junto de outros soldados condenados e sentenciados numa corte marcial. No processo *Estados Unidos versus Bayhand*, um soldado foi inicialmente “considerado culpado pelo Conselho Superior de Justiça Militar por desobediência deliberada a um oficial superior e desobediência deliberada a um graduado”.³³ O soldado foi acusado de cometer esses delitos durante o confinamento prévio “à espera de julgamento por acusações posteriormente julgadas improcedentes”. O soldado raso se recusou a executar trabalhos junto a um prisioneiro que já havia sido condenado em processo de corte marcial. Depois de

uma discussão detalhada, os juízes do processo determinaram que se tratava de punição pré-julgamento ilegal forçar o soldado que não havia sido julgado ainda a desempenhar as mesmas funções no mesmo grupo de trabalho do prisioneiro já condenado. Isso ocorreu depois do reconhecimento de que tais tarefas poderiam consistir normalmente em trabalhos rotineiros legítimos como cortar grama ou escavar valas.³⁴

Em sua sentença, o juiz afirmou o seguinte: “Ao decidir essa causa, não pretendemos sugerir que os prisioneiros não sentenciados não devam ser empregados...estamos certos de que as pessoas à espera de julgamento podem ser obrigadas a executar tarefas militares úteis na mesma medida em que um soldado disponível para serviço de tropa. A nosso ver, porém, quando um homem presumido inocente é forçado a empilhar pedras na companhia de outros já julgados e condenados por crime, essa presunção vale muito pouco, porque ele já está sendo punido.”³⁵ Quanto às ordens de executar tarefas equivalentes à punição, o juiz declara: “Concluimos que as ordens foram ilegais de pleno direito.”³⁶ Em sua decisão judicial, o Excelentíssimo Juiz George W. Latimer faz uma citação de uma discussão dos autores originais do *Manual for Courts-Martial* (Manual de Corte Marcial), de 1949, para deixar clara a sua intenção: “Um soldado não pode ser punido a não ser pelo confinamento antes que a pena seja aprovada pela autoridade examinadora.”³⁷



Um soldado revista um detido iraquiano no Centro Correcional de Bagdá em Abu Ghraib, em junho de 2004.

Força Aérea dos EUA, SSGT Ashley S. Brokop.

Nesse contexto, o juiz buscou abordar, especificamente, o problema de designar soldados à espera de julgamento no mesmo grupo de trabalho de soldados já condenados por um crime. Ao fazê-lo, porém, também deixou claro que um soldado que recusa uma ordem de executar tarefas equivalentes à punição não é negligente por isso. É possível concluir, então, que um graduado que manda um soldado executar tarefas equivalentes à punição emite uma ordem ilegal. Quando o soldado em questão segue essa ordem ilegal e é, assim, submetido à punição, é “impróprio”, constituindo, portanto, infração do Artigo 93, *Cruelty and Maltreatment* (Crueldade e Maus Tratos).³⁸

Uma carta de 2002 da Inspeção Geral de Forte Knox oferece o seguinte exemplo a título de esclarecimento: “Um soldado que faltou à formatura e recebeu ordens de ficar depois do horário de serviço e lavar o chão constituiria um exemplo de treinamento corretivo indevido.

Isso seria considerado punição e não está diretamente relacionado com a deficiência do soldado.”³⁹

Podemos voltar para o argumento de que faltar à formatura (ou qualquer outra infração das regras) é resultado de não seguir bem as ordens. O treinamento corretivo, portanto, pode consistir em “sessões adicionais de bebida e exercício”, isto é, “aplicar um corretivo” ao soldado. Contudo, se aceitamos essa lógica, devemos aceitar também o raciocínio de que lavar o chão é uma forma de ensinar disciplina. Pode-se argumentar que a tarefa de lavar o chão depois do horário de trabalho é uma forma de treinar o soldado a seguir ordens. Afinal, o movimento de empurrar e puxar o esfregão não é tão diferente de percorrer o corredor executando exercícios de canguru e segurando um peso de vinte quilos.

É lógico, então, que a norma fornecida pela Inspeção Geral em Forte Knox desqualificaria exercícios de canguru, ou qualquer outro exercício extenuante, como treinamento corretivo adequado



Foto: cortesia do autor.

Soldados americanos revistam uma casa no Iraque em 21 de setembro de 2006, em Tal Afar.

por chegar atrasado à formatura. Esse seria o caso não apenas porque tal treinamento apresenta perigo à saúde do soldado, mas também porque não é suficientemente relacionado à deficiência para atender ao parágrafo 4-6 do Regulamento do Exército AR 600-20.

Há disposições no *Manual for Courts-Martial* que permitem ao graduado “aplicar corretivos” de forma legal. O graduado precisa apenas recomendar a um comandante que um soldado seja sujeito à punição disciplinar segundo o Artigo 15. Quando o processo for concluído, se o comandante decidir que a punição é justificada, tarefas adicionais destinadas a induzir à fadiga são claramente autorizadas.⁴⁰ O comandante pode, por exemplo, impor a punição de um dia (ou uma hora) de serviço extra, em vez da pena máxima. Os elementos fundamentais, porém, são o envolvimento do comando e o devido processo.

Os regulamentos relativos ao treinamento corretivo e à punição precisam ser reescritos com uma linguagem clara que possa ser compreendida por qualquer soldado. Caso as “sessões corretivas” devam ser permitidas, é preciso fornecer alguma orientação para estabelecer um padrão de razoabilidade. Caso devam ser proibidas, devem sê-lo de forma explícita, utilizando a linguagem dos soldados recrutas para quem tais questões sejam relevantes.

A conexão com o Iraque

Essa questão é importante para o conflito atual no Iraque de diversas formas. Primeiro, essas práticas comuns ensinam os soldados de menor antiguidade e graduados a tratar as pessoas sob seu controle com desrespeito e, muitas vezes, com crueldade antiética ou ilegal. A ideia de que as punições arbitrárias são ferramentas informais para a modificação comportamental estimula um sentido incauto de direito e cria oportunidades para o abuso físico e verbal. Assim, por pura extensão de hábito intelectual e compreensão moral incorreta, esse aspecto ilícito da cultura do Exército aceita ações punitivas improdutivas contra civis iraquianos.

Entretanto, as ações e atitudes dos soldados não precisam chegar até o nível de virar destaque nas notícias, como Abu Ghraib, para prejudicar seriamente a nossa capacidade de conquistar o apoio da população local. Podemos interagir

... os comandantes e graduados são, de certa forma, vítimas de um sistema extremamente resistente a mudanças.

com os cidadãos e militares iraquianos com cortesia profissional ou com um ar desdenhoso de superioridade. Mesmo quando se evitam os abusos mais flagrantes, esta última abordagem ofende a honra da população cujo apoio tentamos conquistar. As correntes culturais que permitem a punição ilegal de soldados amplamente disseminada no Exército contribuíram para as atitudes e ações que alimentam a insurgência e nos custam vidas.

Em setembro de 2006, durante uma campanha importante em Tal Afar denominada Operação *Restoring Rights* (Restauração de Direitos), meu pelotão recebeu a ordem de executar uma busca de forma agressiva numa vizinhança evacuada para ensinar uma lição aos moradores. Em essência, recebemos a orientação de punir civis contra quem não possuíamos evidências de delitos, por morarem numa vizinhança onde insurgentes haviam supostamente preparado missões.

Segundo o jornal *The Washington Post*, o Tenente-Coronel Christopher Hickey, Comandante do Esquadrão Sabre, diz: “Se formos lá e destruímos suas casas, perderemos essa gente”.⁴¹ Essa opinião fez sentido para mim, dada a minha modesta compreensão da doutrina de contrainsurgência e os ditames do bom senso. Nossas ações, porém, não foram coerentes com essa afirmação. Em recente correspondência eletrônica com o Tenente-Coronel Hickey, perguntei-lhe o que achava das técnicas agressivas de busca que havíamos utilizado e ele respondeu: “Eu caracterizaria a forma como você descreve sermos ‘agressivos em nossa busca’ como sendo desrespeitosa e contraproducente em relação ao que estamos tentando fazer. Não apoio a tática de saquear casas.”⁴²

Também lhe perguntei qual era a política do esquadrão sobre a prática de aplicar corretivos aos soldados e ele respondeu: “As sessões de ‘smoking’ são ilegais e, você está certo, contra o regulamento do Exército. O esquadrão nunca teria uma política que aprovasse tais ações.”⁴³ Não há

dúvida que saqueamos casas e que o fizemos de forma punitiva. Também não há dúvida que os soldados foram submetidos a “corretivos” em todas as unidades em que servi, mais uma vez como punição. A pergunta óbvia que permanece é: Por quê?

Deve ser relativamente fácil para oficiais de carreira educar e controlar as ações de graduados sob seu comando com respeito ao treinamento corretivo e à punição. O fato de isso não ser bem regulamentado me leva a considerar diversas possibilidades:

- Os comandantes ignoram a conduta de subordinados.
- Os comandantes não estão dispostos a aplicar esses regulamentos, talvez devido à sua ambiguidade.
- Os comandantes são incapazes de controlar as ações dos subordinados.

Nenhuma dessas possibilidades é um bom sinal para a campanha de contrainsurgência no Iraque ou futuras missões de manutenção da paz. A meu ver, os comandantes e graduados são, de certa forma, vítimas de um sistema extremamente

resistente a mudanças. Entendo que é difícil ir de encontro a normas culturais aceitas dentro do sistema, mas é exatamente por isso que a cultura do Exército precisa passar por mudanças fundamentais, que devem ser, subsequentemente, apoiadas em todos os níveis.

Há três correlações com afirmativas que fiz até agora:

- O Exército dos EUA é culturalmente deficiente quanto à sua capacidade de ocupar o Iraque com humanidade. A aceitação sistêmica de práticas ilegais como as “sessões corretivas” faz parte de uma mentalidade que prejudicou as nossas tentativas de implantar campanhas eficazes de contrainsurgência.
- Os regulamentos relativos ao treinamento corretivo, à punição e às “sessões corretivas” são confusos e precisam ser reescritos.
- O problema deve ser, primeiro, plenamente compreendido por oficiais do escalão superior. Para isso, o Exército deve investigar o problema de forma substancial e incentivar os soldados a depor com franqueza sobre essas práticas, sem medo de represália ou ação judicial. **MR**

REFERÊNCIAS

1. GALULA, David. *Counterinsurgency Theory and Practice*, (New York: Praeger, 1964); NAGL, John A. *Learning to Eat Soup with a Knife: Counterinsurgency Lessons from Malaya and Vietnam* (Westport, CT: Praeger Publishers, 2002); U.S. Army Field Manual (FM) 3-24, *Counterinsurgency* (Washington, DC: Government Printing Office (GPO), 2006); FOSTER, Brigadier Nigel Aylwin. “Changing the Army for Counterinsurgency Operations,” *Military Review*, Novembro-Dezembro, 2005, 4.
2. Para conferir uma descrição razoavelmente precisa da prática, consulte Reaper, “How to Smoke Somebody,” Blog do Reaper, <http://www.fatalfitness.com/how_to_smoke_somebody> (24 de julho de 2008).
3. FM 27-1, *Legal Guide for Commanders*, (Washington, DC: GPO, 2006), 7-2.
4. *US vs. Hoover*, 24 M.J. 874, (1987); *US vs. Bayhand*, 6 U.S.C.M.A. 762, (1956).
5. FM 27-1, p. 4-0.
6. FM 7-22-7, *The Noncommissioned Officer's Guide*, (Washington, DC: GPO, 2002), 2-11.
7. *Ibid.*, 2-9.
8. *Ibid.*, 1-4.
9. *Ibid.*
10. *Ibid.*, 1-10.
11. *Ibid.*, 1-4.
12. *Ibid.*, 1-6.
13. Cornell University Law School. “Bill of Rights,” Constituição dos EUA, Disponível em: <<http://www.law.cornell.edu/constitution/constitution.billofrights.html#amendmentiv>> (24 de julho de 2008).
14. *Ibid.*
15. *Ibid.*
16. AR 600-20, *Command Policy*, (Washington, DC: GPO), 22.
17. *Ibid.*, 29.
18. *Ibid.*, 22.
19. FM 27-1, *Legal Guide for Commanders*, (Washington, DC: GPO, 2005), 7-2.
20. É possível que a intenção original fosse a expressão “drill and exercise” (prática e exercício), mas foi alterada para “drink and exercise” (bebida e exercício) por um erro tipográfico que persistiu na literatura. Note que o termo “commander” também foi grafado incorretamente como “commandeer” apenas duas frases depois. Se for o caso, é provável que um erro tipográfico tenha sido o ímpeto para a prática tradicional de forçar os soldados a beber quantidades excessivas de água durante as “sessões corretivas”.
21. AR 600-20, 29.
22. *Ibid.*
23. Note que ambas as práticas foram citadas como abusivas em relatos sobre maus tratos de detidos em Abu Ghraib. Consulte SCHMITT, Eric. “3 in 82nd Airborne Say Beating Iraqi Prisoners Was Routine,” *New York Times*, 24 de setembro de 2005.
24. AR 27-10, *Military Justice*, (Washington, DC: GPO, 2005), 3.
25. Dicionário Merriam-Webster on-line, <www.merriam-webster.com/dictionary/punishment> (24 de julho de 2008).
26. *Manual for Courts-Martial (MCM)*, (Washington, DC: GPO, 2008), IV-25.
27. *Ibid.*, IV-26.
28. AR 27-10, 35.
29. FM 27-1, 7-2.
30. Reaper.
31. AR 600-20, 22.
32. *MCM*, II-21.
33. *U.S. vs. Bayhand*, 6 U.S.C.M.A. 762, (1956).
34. *Ibid.*
35. *Ibid.*
36. *Ibid.*
37. *Ibid.*
38. *MCM*, IV-25.
39. <http://www.knox.Army.mil/center/ig/fort_knox_ig_newsletter> (4 de julho de 2007).
40. *MCM*, V-5.
41. FINER, Jonathan. “Informants Decide Fate of Iraqi Detainees: U.S. Military Relies on Guidance of ‘Sources’ in Tall Afar,” *The Washington Post*, A01, 13 de setembro de 2005.
42. LTC Christopher Hickey, mensagem de e-mail para o autor, 1 de outubro de 2007.
43. *Ibid.*